

# Diário Oficial do Estado - 26-02-2022

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25-02-2022

Cessando a designação do Defensor Público Gustavo Paulo Marques para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Franca, Regional de Ribeirão Preto, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC nº. 988/06, a partir de 01-03-2022.

Designando, com fundamento no artigo 19, XXII, c/c artigo 89, IX e § 2º, da LC 988/06, o Defensor Público Roberto Henrique Moreira Junior para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Franca, Regional de Ribeirão Preto, e atribuindo a gratificação de função equivalente a 8% sobre valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC nº. 988/06, a partir de 01-03-2022

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25 de fevereiro de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora e o servidor, abaixo indicada/o, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas

:

26/02/2022 - Julio Alberto Soares Catao 27/02/2022 - Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

28/02/2022 - Jorgina Maciel da Silva

01/03/2022 - Jorgina Maciel da Silva

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25 de fevereiro de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública, abaixo indicada, para atuar junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

26/02/2022 - Erik Saddi Arnesen 27/02/2022 - Juliana Saad 28/02/2022 - Bruna Simoes

01/03/2022 - Betania Devechi Ferraz Bonfa

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25 de fevereiro de 2022

Designando, nos termos do artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no mês de março, nas respectivas datas:

03/03/2022 Maira Ferreira Tasso - sem prejuízo das atribuições

04/03/2022 João Felipe Belem de Gouvêa Reis - sem prejuízo das atribuições 07/03/2022 Maira Ferreira Tasso - sem prejuízo das atribuições

07/03/2022 Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições 07/03/2022 Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições 08/03/2022 Glauco Mazetto Tavares Moreira - sem

prejuízo das atribuições 08/03/2022 Juliana Garcia Belloque - sem prejuízo das atribuições

09/03/2022 Glauco Mazetto Tavares Moreira - sem prejuízo das atribuições 09/03/2022 Fabio

Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições 09/03/2022 Adriano Elias Oliveira – com prejuízo

das atribuições 10/03/2022 Bruno Bortolucci Baghim - com prejuízo das atribuições 10/03/2022 Felipe Balduino Romariz - com prejuízo das atribuições 11/03/2022 João Felipe Belem de Gouvêa Reis - sem prejuízo

14/03/2022 Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições 15/03/2022 Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições 16/03/2022 Juliana Garcia Belloque - sem prejuízo das atribuições 18/03/2022 João Felipe Belem de Gouvêa Reis - sem prejuízo das atribuições 21/03/2022 Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições 22/03/2022 Bruno Martinelli Scrignoli - com prejuízo das atribuições 23/03/2022 Carolina Brambila Bega – sem prejuízo das atribuições 24/03/2022 Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições 25/03/2022 João Felipe Belem de Gouvêa Reis - sem prejuízo das atribuições 28/03/2022 Felipe Balduino Romariz - com prejuízo das atribuições 29/03/2022 Bruno Martinelli Scrignoli - com prejuízo das atribuições 30/03/2022 Rebeca de Holanda B. R. Freire– com prejuízo das atribuições 31/03/2022 Rebeca de Holanda B. R. Freire– com prejuízo das atribuições

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25 de fevereiro de 2022 Tornando sem efeito o Ato de 28-01-2022, publicado no DOE de 29-01-2022, que designou os/as Defensores/as Públicos/ as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

02/02/2022 - Alessandro Valerio Follador - com prejuízo das atribuições  
08/02/2022 - Bruno Bortolucci Baghim - com prejuízo das atribuições  
14/02/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições 16/02/2022 - Rebeca de Holanda B. R. Freire– com prejuízo das atribuições

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 25 de fevereiro de 2022 Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

09/02/2022 - Maira Ferreira Tasso - sem prejuízo das atribuições  
15/02/2022 - Bruno Bortolucci Baghim - com prejuízo das atribuições  
15/02/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições 16/02/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições 17/02/2022 - Rebeca de Holanda B. R. Freire– com prejuízo das atribuições  
17/02/2022 - Adriano Elias Oliveira - com prejuízo das atribuições  
17/02/2022 - Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições  
18/02/2022 - Maíra Coraci Diniz - com prejuízo das atribuições  
21/02/2022 - Alessandro Valerio Follador - com prejuízo das atribuições  
24/02/2022 - Maira Ferreira Tasso - sem prejuízo das atribuições  
24/02/2022 - Adriano Elias Oliveira - com prejuízo das atribuições

#### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-02-2022

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 3538/2022, que determinou a realização de mutirão para regularização da substituição de indicações envolvendo o CEDECA; Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, II, “f”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas de Defensoria relacionadas abaixo,

para atuarem no referido mutirão, nos dias apontados abaixo, da 09h às 13h:

26/02/2022 Graziela de Sousa, Letícia Raimundo Ferreira Orioli 27/02/2022 Graziela de Sousa, Silvia Helena dos Santos Claro 28/02/2022 Graziela de Sousa, Tayanne Ramos Tavares de Motta Stutz 01/03/2022 Graziela de Sousa, Tayanne Ramos Tavares de Motta Stutz

Artigo 2º. A participação no mutirão gerará direito à compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, de 25-02-2022

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários realizados aos finais de semana e feriados nas sedes das Circunscrições Judiciárias elencadas abaixo, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Considerando a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga aos finais de semana e feriados;

Considerando os Provimentos CSM nº 2564/2020, nº 2583/2020 e nº 2618/2021, que disciplinam o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, com alterações posteriores dos Provimentos CSM nº 2633/2021, nº 2629/2021 e nº 2650/2022;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017, que regulamenta vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública; Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, em dias não úteis;

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO E O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,**

com fundamento nos artigos 1º, I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar nos plantões judiciários realizados, aos finais de semana e feriados, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Araçatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Guaratinguetá (Regional Taubaté), Itanhaém (Regional Santos), Itapeverica da Serra (Regional Osasco), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João

da Boa Vista (Regional Campi- nas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto).

§ 1º. A inscrição se dará, necessariamente, para atuação em todas as sedes de Circunscrições Judiciárias elencadas, cuja escala será única.

§ 2º. Considerando os Provimentos CSM nº 2564/2020, nº 2583/2020 e nº 2618/2021, que disciplinam o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, com alterações posteriores dos Provimentos CSM nº 2629/2021, nº 2633/2021 e nº 2650/2022, a atuação nos plantões será remota.

Artigo 2º. O plantão judiciário aos finais de semana, feria- dos e recesso judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§ 1º. Se ao término do horário do plantão fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

§ 2º. É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online - Módulo Plantão pelo/a membro/a designado/a.

Artigo 3º. Será designado/a 01 (um/a) membro/a da Defen- soria Pública para cada dia de plantão judiciário, em cada sede de Circunscrição Judiciária.

§ 1º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as convocados/as por plantão judiciário, independente- mente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§ 2º. Caso o Tribunal de Justiça decida retomar a realização dos plantões judiciários de modo presencial, será aberto novo ato para inscrições.

Artigo 4º. As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 5º. As inscrições serão recebidas até 16 de março de 2022, às 18h, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhURFhONVgwQUIRVINFSUoxOFdOVEgzTE1KOS4u>

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado/a, assim como seu número de telefone celular e informação sobre autorização para divulgar seu número de telefone ao Poder Judiciário.

§ 2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas res- postas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§ 3º. Não serão aceitas inscrições de Defensores/as Públi- cos/as que não estiverem designados /as para atuarem em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais.

§ 4º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade vale- rá pelo período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, podendo ser renovada uma vez por igual período.

§ 5º. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclu- são até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados/as pela Segunda ou Terceira Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§ 6º. Poderão ser aceitas inscrições extemporâneas, mediante deferimento da Subdefensoria Pública-Geral competente, resguardadas as escalas já publicadas.

§ 7º. No ato da inscrição, o/a Defensor/a Público/a deverá informar se autoriza eventual fornecimento do seu número de telefone celular ao Poder Judiciário, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º do presente Ato.

Artigo 6º. A escala de designação, a ser elaborada e gerida pelas Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas no art. 1º deste Ato, cabendo às Coordenações Regionais competentes, mediante auxílio dos/as respectivos/as Diretores/as, as providências de confirmação semanal, verificação de frequência mensal e comunicação com os órgãos locais do Poder Judiciário.

§ 1º. A convocação dos/as membros/as da Defensoria Pública seguirá critério objetivo, em ordem alfabética.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e a sede de Circunscrição Judiciária em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§ 3º. O Departamento de Recursos Humanos comunicará diretamente às Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais sobre férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, a fim de que eventual designação coincidente com o período de afastamento seja postergada para quando do retorno às atividades.

§ 4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§ 5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o/a membro/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua participação no plantão, informação que será oportunamente retransmitida às Subdefensorias, conforme fluxos a serem estabelecidos entre a Secretaria dos referidos órgãos e os/as Diretores/as Regionais.

§ 6º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário ao final de cada mês.

Artigo 7º. É vedado o repasse ou troca de plantões entre os/as membros/as da Defensoria Pública designados/as para a atividade.

§ 1º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Regional em que abrangida a Circunscrição Judiciária do plantão para o qual foi escalado/a, informando a doação e solicitando a busca de interessadas/os, desde que com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de seu plantão judiciário.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo 1º, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as pela Regional acerca do interesse em participar do plantão cujo/a membro/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á a sorteio

§ 3º. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo 1º ou não havendo interessados/as

após a realização da consulta prevista no parágrafo 2º, o plantão será de responsabilidade do/a Defensor/a Público/a inicialmente convocado/a.

§ 4º. Em caso de colidência entre a escala do presente ato e as dos plantões regulares, eventual troca deverá ser realizada nestas.

§ 5º. Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou de proceder ao aviso previsto neste artigo, a ausência deverá ser comunicada à Secretaria das Subdefensorias Públicas-Gerais (Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br), devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a membro/a que realizou o plantão será desconsiderado/a na escala em sua próxima convocação.

Artigo 8º. Não será admitida a atuação em feriados municipais, devendo a Subdefensoria Pública-Geral respectiva ser comunicada previamente pela Coordenação Regional para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Artigo 9º. Os/as membros/as da Defensoria Pública que integrarem a lista de designados/as farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/17.

Artigo 10. Os/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, 25/02/2022

Tornando sem efeito a designação da Defensora Pública Clarissa Portas Baptista da Luz conforme Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 22-02-2022, publicado no DO de 23-02-2022 para atuar no de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos respectivos Centros de Detenção Provisória, e a atribuição da gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17.

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/03/2022 a 31/05/2022, Clarissa Portas Baptista da Luz - Unidade Diadema.

Tornando sem efeito a designação da Defensora Pública Débora Rezende Dantas Motta conforme Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-02-2022, publicado no DO de 19-02-2022 para atuar no de atendimento inicial especializado ao público, e a atribuição da gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da

Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de: 01/03/2022, Debora Rezende Dantas Motta - CAPITAL Cessando, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 01/03/2022, Surrailly Fernandes Youssef - 7ª Defensoria da Unidade Infância e Juventude Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar , em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

01/03/2022, Surrailly Fernandes Youssef - 35ª Defensoria da Unidade Santo Amaro Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/03/2022, Surrailly Fernandes Youssef

Designando, com base no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/03/2022 a 31/08/2022, Surrailly Fernandes Youssef - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, III, c.c. artigo 4º, II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/03/2022 a 31/05/2022, Surrailly Fernandes Youssef

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 209ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização 24/02/2022 – 9h

Local: Sala de Reuniões Virtual, realizada por videoconferência.

Hora do Expediente:

Recurso do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 Indiciados/as: L.L.S.V

Advogados/as: Bruno Amaro Alves de Almeida, OAB/SP nº 220.252, Ivy Trujillo de Almeida Rodriguez e Rodrigues, OAB/SP nº 173.170, André Del Cistia Ravani, OAB/SP nº 183.020, Ana Raísa da Gama Castelo Branco de Sousa, OAB/SP nº 419.736 e Débora de Oliveira Nunes, OAB/SP nº 377.048

Relator: Conselheiro Alex Gomes Seixas

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher o pedido da defesa e manter o sigilo da sessão de julgamento. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Samuel Friedman, conhecer e improver o recurso apresentado e manter a decisão de suspensão por 01 (um) dia. Vencidos/as Conselheiros/as Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro, Pedro Pereira dos Santos Peres e Cecilia Cardoso Soares, que votavam pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, com manutenção da condenação da indiciada à primeira e à segunda imputações, e aplicação da pena de censura, afastada a imputação de obtenção de vantagem pessoal.

1

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 186ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 22/02/2022

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);

Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);

Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);

Sexta -feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B); Ordem do Dia

CGDP CAEP nº 006/20

Interessado/a: Camila Gervasoni Pellin

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 4º relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 003/20

Interessado/a: Beatriz dos Santos Mattos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 4º relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 028/20

Interessado/a: Yago de Menezes Oliveira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º e 4º relatórios e a continuidade do estágio probatório.

1

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 730ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 25/02/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio. Hora do Expediente:

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior  
Comunicações da Presidência  
Comunicações da Secretaria  
Momento aberto por vídeo  
Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2022/0000505 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NSITS)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indicar o Defensor Público Guilherme Paulo Marques como integrante do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, arquivando-se os autos.

SEI nº 2022/0001626 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NHABURB)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indicar o Defensor Público Carlos Henrique Acirón Loureiro como integrante do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, arquivando-se os autos.

SEI nº 2022/0003607 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEIJ)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, abrir o prazo de inscrições, conforme comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO

Ficam abertas, entre os dias 02/03 a 07/03/2022, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga para integrante do Núcleo Especializado de Infância e Juventude e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2020/2022.

Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

SEI nº 2022/0002872 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado

(NUDECON)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indicar o Defensor Público Rodrigo Sardinha de Freitas Campos como integrante do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, arquivando-se os autos.

CGDP CAEP nº 004/19

Interessado/a: Felipe do Amaral Matos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 5º relatório e encaminhar os autos à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do/a interessado/a na carreira de Defensor/a Público/a do Estado.

SEI nº 2022/0003234

Interessado/a: Isadora Brandão Araujo da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

Vista concedida à Segunda Subdefensoria Pública-Geral. SEI nº 2022/0003515

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as lotados em cargos com atribuições da Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação da atribuição para atuação em depoimento especial, com pedido cautelar de suspensão dos atos administrativos, que determinaram a atuação de Defensores/as Públicos/as da Infância e Juventude, alterando-se a Deliberação CSDP nº 143/09

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, conceder o pedido de liminar. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, apensar o presente procedimento ao processo SEI nº 2021/0002053, para julgamento em conjunto, visto que ambos se referem a assuntos correlatos. Vencidos/as Conselheiros/as Luis Gustavo Fotanetti Alves da Silva, Cecilia Cardoso Soares, Pedro Pereira dos Santos Peres e Alex Gomes Seixas, que votaram de forma divergente, no que toca à fundamentação e razões de decidir.

1

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 731ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 04/03/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio. Hora do Expediente:

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

Comunicações da Presidência

Comunicações da Secretaria

Momento aberto por vídeo

Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2022/0001519

Interessado/a: Angelo de Carmargo Dalben

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 14 de março a 23 de julho de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel SEI nº 2022/0003177

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NESC)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman SEI nº 2022/0003787

Interessado/a: Alexandro Pereira Soares

Assunto: Pedido de liminar para suspensão e/ou alteração do §3º, artigo 16 da Deliberação CSDP nº 089/08, que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes SEI nº 2022/0003234

Interessado/a: Isadora Brandão Araujo da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves 1

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 25/02/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante (s):

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Bianca Cristina Ferreira, a partir de 26/02/2022 DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso

I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JÚRI

Fernanda Valenti Tavares De Lima, a partir de 26/02/2022 UNIDADE SANTOS

Patricia Samek Silva, a partir de 01/03/2022 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Bruno Gaspar Caputti, a partir de 08/01/2022 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Beatriz Camargo Ribeiro, a partir de 02/03/2022 UNIDADE PIRACICABA

Elis Justolin, a partir de 25/02/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 25/02/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Luiz Carlos Da Silva Junior, a partir de 02/03/2022 UNIDADE SANTO AMARO

Gabriele Santos Moreira, a partir de 02/03/2022

Giovana Da Silva Michelini Muniz, a partir de 02/03/2022 Elaine Cristina Dos Santos, a partir de

03/03/2022 Lorryne Goncalves Martins, a partir de 02/03/2022 Lucas Siqueira Dultra Dos

Santos, a partir de 03/03/2022 Karen Acioli Rocha, a partir de 02/03/2022

UNIDADE VARAS SINGULARES

Thiago Rueda Farias, a partir de 02/03/2022 UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Rayssa Victoria Ferreira Da Silva, a partir de 22/02/2022 UNIDADE CAMPINAS

Joao Felipe Oliveira De Moraes, a partir de 07/03/2022 UNIDADE TAUBATÉ

Carla Beatriz Borges De Castro, a partir de 07/03/2022 UNIDADE SÃO VICENTE

Lucas Lourencao Cortez, a partir de 03/03/2022 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Leticia Soares Da Silva, a partir de 02/03/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 23/02/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Stephani Lopes, RG. 202555314, a partir de 24/02/2022 (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 22/02/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE MAUÁ

Lais Gabrielly Oliveira Diniz, a partir de 23/02/2022 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso

I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Fernando Tanjoni Da Silva, a partir de 23/02/2022 UNIDADE TAUBATÉ

Daniel Rodrigues Dos Santos Junior, a partir de 22/02/2022 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Renata Correia De Oliveira, a partir de 19/02/2022 UNIDADE BAURU

Luiz Henrique Da Riva Pavanelli, a partir de 22/02/2022 UNIDADE VILA MIMOSA

Sammuel Henrique Alves Dutra, a partir de 23/02/2022 UNIDADE PIRACICABA

Isabella Daldin Carazzai, a partir de 23/02/2022 UNIDADE FRANCA

Izadora Barboza Maia, a partir de 22/02/2022 ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL

Wesley Cortes Dos Santos, a partir de 18/02/2022 (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Cursos de Estagiários/as de Pós-Graduação na modalidade presencial, abaixo relacionados/as, para no dia 04/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo

- Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico

drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distritores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### NOME UNIDADE

Fernanda Maia Iunes UNIDADE BARRETOS

GIOVANNA APARECIDA SILVA CRUZ UNIDADE MARÍLIA

Gabriely Soares de Godoi UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Stéphanie Christie de Moraes UNIDADE PRAIA GRANDE

GUILHERME CESTARI DADARIO UNIDADE TUPA

ISABELA CRISTINA DORETO BLAQUES DA SILVA UNIDADE TUPA

ISABELLA GASPAROTO FERNANDES UNIDADE TUPA

JÉSSICA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA UNIDADE TUPA

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concur- sos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade híbrida, abaixo relacionados/as, para no dia 04/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@ defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deve- rá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convoca- ção, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o compro- vante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distri- buidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (

dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

Os/as candidatos/as convocados/as que não apresenta- rem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### NOME UNIDADE

Bruna Marinelli Silva Paupitz UNIDADE ARAÇATUBA

Douglas Alexandrine Barbosa UNIDADE ARAÇATUBA

Éverton Henrique Dos Santos Silva UNIDADE ARAÇATUBA Fernanda Do Amaral Sampaio

Pompeia Navarro UNIDADE ARAÇATUBA Geovana Serra Dantas UNIDADE ARAÇATUBA

Isabele Zamai Galdeano UNIDADE ARAÇATUBA

Marcos Paulo De Oliveira UNIDADE ARAÇATUBA

Nataly Rodrigues De Sousa UNIDADE ARAÇATUBA

Rodrigo De Oliveira UNIDADE ARAÇATUBA

Tamires Fernanda Baziqueto Vianna UNIDADE ARAÇATUBA

FERNANDA SARRONE STOCHI UNIDADE ARARAQUARA

GIOVANNA CANCIAN VIEIRA UNIDADE ARARAQUARA

MARCEL MALHEIROS PAVANELLI UNIDADE ARARAQUARA

Bruna de Oliveira Pimenta UNIDADE BARRETOS

Isabella Aparecida Figueiredo Ferreira UNIDADE BARRETOS

Isabella Picentine Araújo UNIDADE BARRETOS

Micheli Cristiane Aiello Basso UNIDADE BARRETOS

Stephany Elisabeth Aleixo de Moraes UNIDADE BARRETOS

Thiago Antônio Varanda UNIDADE BARRETOS

Aline Luana da Motta Jordão Cianciulli UNIDADE BAURU

João Vitor Pereira Santos UNIDADE BAURU

Julia Ramos Morasco UNIDADE BAURU

Juliana Fernandes Alvares Rodrigues UNIDADE BAURU

Leticia Taynara de Souza UNIDADE BAURU

Nicolle de Souza Rocha UNIDADE BAURU

Stefani Eduarda Brasil Castor Chiaramonti UNIDADE BAURU

Ursula Bernardi Gambetti UNIDADE BAURU

Victor Matheus Rocha Santos UNIDADE BAURU

Leticia Pardo Rodrigues Do Carmo UNIDADE CAMPINAS

Adelson Fernandes Rocha UNIDADE CAMPINAS

Ana Flavia de Almeida Foguel UNIDADE CAMPINAS  
Denise Cristina Gonçalves Minas Pereira UNIDADE CAMPINAS  
Letícia Medola Gavioli UNIDADE CAMPINAS  
Manuela Taranto UNIDADE CAMPINAS  
Renata Priscila da Rocha Marena UNIDADE CAMPINAS  
Thais Cristina de Oliveira Lima Damião UNIDADE CAMPINAS  
CLÉCIA SOUSA COSTA UNIDADE DIADEMA  
JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA UNIDADE DIADEMA  
KATIA ISAURA DA SILVA UNIDADE DIADEMA  
MARCIA CRISTINA DUTRA UNIDADE DIADEMA  
MAURÍCIO FRANCELINO DE JESUS UNIDADE DIADEMA  
SÁVIA SILVA SANTOS UNIDADE DIADEMA  
Gilson Morato Parra Júnior UNIDADE FRANCA  
Izadora Barbosa Maia UNIDADE FRANCA  
Marina Domingues Bovo UNIDADE FRANCA  
Rafella Couto Ferreira UNIDADE FRANCA  
Amanda Nunes Martins UNIDADE FRANCA  
Frederico Aran Bassalo Paludeto UNIDADE FRANCA  
Isabela Garcia de Macedo UNIDADE FRANCA  
Isadora Berigo Ferreira UNIDADE FRANCA  
Moacyr de Oliveira Melo Neto UNIDADE FRANCA  
Thaysa Ellen Pinto Oliveira Fagundes UNIDADE FRANCA  
Valentina Vilas Boas Salomão UNIDADE FRANCA  
ARIENE NAZIL AZEVEDO SIPRIANO DE MORAIS UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
FLAVIA DA SILVA RODRIGUES UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
GABRIEL MARTINS PEIXINHO UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
THALITA SERVILHA UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
VINICIUS FARIAS DA SILVA UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
AMANDA NUNES DOS SANTOS UNIDADE GUARUJÁ  
BEATRIZ BERNARDO DE SOUZA UNIDADE GUARUJÁ  
DANIELLE LIRA LEÇA UNIDADE GUARUJÁ  
LUCAS DELFINO BRITO UNIDADE GUARUJÁ  
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS UNIDADE GUARUJÁ  
PEDRO HENRIQUE VIDOTTI UNIDADE GUARUJÁ  
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS UNIDADE GUARUJÁ  
ANA PAULA ALVES DIAS LEONOR UNIDADE GUARULHOS  
ARACY RAQUEL L.SILVA UNIDADE GUARULHOS  
GLÓRIA DE AZEVEDO PIETRO UNIDADE GUARULHOS  
LETÍCIA FERNANDES DOS SANTO UNIDADE GUARULHOS  
MIRIÃ SOARES PARAIZO UNIDADE GUARULHOS  
VINICIUS EDUARDO DA SILVA FELIX UNIDADE GUARULHOS  
ARTUR VICENTE DA SILVA FILHO UNIDADE ITAQUERA

CAIAN DE PAIVA ROSA UNIDADE ITAQUERA  
GABRIELA BRITO CORDEIRO UNIDADE ITAQUERA  
LARISSA DE CAMPOS DOS SANTOS UNIDADE ITAQUERA  
NATHALIA POLLYANA DOMINGOS DE OLIVEIRA UNIDADE ITAQUERA  
YASMINE RAMOS CEZAR GOMES UNIDADE ITAQUERA  
Leticia Nascimbem Colovati UNIDADE JAU  
Camila Rothstein Ramos UNIDADE LIMEIRA  
Francieli Aparecida Dos Santos Cardoso UNIDADE LIMEIRA  
Leonardo Fornazin UNIDADE LIMEIRA  
Lucas Henrique De Barros UNIDADE LIMEIRA  
Lyzama Martins Barros UNIDADE LIMEIRA  
Nathalia Natalia Fischer UNIDADE LIMEIRA  
GIOVANA ESCORSE UNIDADE MARÍLIA  
ELIS DAICLY DO NASCIMENTO SANTOS UNIDADE MAUA  
VIVIANE MARIA SANTOS LIM UNIDADE MAUA  
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA CABRAL UNIDADE MAUA  
EMILY DE PAULA MONTANHOLI UNIDADE MAUA  
ISMAEL MADURERA UNIDADE MAUA  
KARINA BATISTA DO PRADO UNIDADE MAUA  
MARIA AMANDA MONTEIRO DA SILVA UNIDADE MAUA  
STEPHANIE RIBEIRO DA SILVA UNIDADE MAUA  
VERA LUCIA GOMES MENIQUETE UNIDADE MAUA  
Bruno Sato Pontes UNIDADE MOGI DAS CRUZES  
Fernanda Sousa da Costa UNIDADE MOGI DAS CRUZES  
Leticia dos Santos Andrade de Sá UNIDADE MOGI DAS CRUZES  
ALEXANDRE PINTO SURMONTE APROVADO UNIDADE PENHA  
AMANDA OLIVEIRA DE BRITO APROVADO UNIDADE PENHA  
ANANDA PATRICIA PRATTI APROVADO UNIDADE PENHA  
KASSIA DE JESUS SILVA WAIDEMAN UNIDADE PENHA  
MARIA EVA PEREIRA VAZ DA SILVA UNIDADE PENHA  
VERA LUCIA DOS SANTOS APROVADO UNIDADE PENHA  
CAROLINA BORGES FERREIRA, UNIDADE PIRACICABA  
ISABELE LIMA DOS SANTOS UNIDADE PIRACICABA  
RENATA CATARINA DOS SANTO UNIDADE PIRACICABA  
Alaisy Ferreira de Oliveira UNIDADE PRAIA GRANDE  
Ana Luiza Tamada Martins UNIDADE PRAIA GRANDE  
Ghabriela Rocco Rodrigues Trindade UNIDADE PRAIA GRANDE  
Giovanna Vitucci VARELA de Souza UNIDADE PRAIA GRANDE  
Jonathan MARTINS Pereira UNIDADE PRAIA GRANDE  
Letícia Laís de araujo Israel UNIDADE PRAIA GRANDE  
Matheus Tavore Strasser UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Amanda Soares Colnago UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Ana Laura Grilo Gustale UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Carla Nader Gervasoni UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Eduardo Camargo Jardim UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Jéssica Fernanda Alves Cavalcante UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Maria Eduarda Rezende Galhardo UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Rafael Tunes Clucinicoff Lanuti UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Sérgio Henrique Navarro Paiva UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE  
Amaria Andrade Balasteghin UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Ana Paula Mittelmann Germer UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Anna Flávia Souza Dias UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Arielle Cristina Alves Da Cunha UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Carolina Trevizan de Azevedo UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Fernanda Aparecida Jesus Borges Da Silva UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Fernanda Esteves Paulino UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Gabriel Fernando Favaro Martins UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Gésio Corsini Prizanteli Junior UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Isabelle Lucena Paiva UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Júlia Bernardes UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Karen Yumi Saito UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Lais Lizarelli Teles UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Marcela Brito Gomes da Silva UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Mariana Nunes De Vasconcelos UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Mariana Pereira Lopes UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Adriana Alves Silva Diogo UNIDADE RIO CLARO  
Ana Beatriz Alexandre dos Santos UNIDADE RIO CLARO  
Cleilton Batista de Sousa UNIDADE RIO CLARO  
Gabriel Felipe Soares UNIDADE RIO CLARO  
Isabella Daldin Carazzai UNIDADE RIO CLARO  
Letícia Cerri UNIDADE RIO CLARO  
Maria Victoria Guillard Vernalha UNIDADE RIO CLARO  
Agatha Cristina Duarte de Souza UNIDADE SANTO AMARO  
Alessandra Rodrigues Miyake UNIDADE SANTO AMARO  
Aline Zara Souza Barbosa UNIDADE SANTO AMARO  
Álvaro Pereira dos Santos UNIDADE SANTO AMARO  
Ana Carolina Soares Costa UNIDADE SANTO AMARO  
Andréia Pereira Fernandes UNIDADE SANTO AMARO  
Carolina Ferreira da Silva Souza UNIDADE SANTO AMARO  
Carolina Vieira Luccats UNIDADE SANTO AMARO  
Caroline Pondorf UNIDADE SANTO AMARO  
CECÍLIA SILVA LIMA UNIDADE SANTO AMARO  
Cristiane Coneglian Broccheto Guimaro UNIDADE SANTO AMARO  
Débora Mayara de Souza Cruz UNIDADE SANTO AMARO

Eduarda Nascimento Souza UNIDADE SANTO AMARO  
EDUARDO AFONSO MARTINS DE ANDRADE UNIDADE SANTO AMARO  
Eduardo Macedo Nascimento UNIDADE SANTO AMARO  
Gabriela Lerbach Quiles UNIDADE SANTO AMARO  
GISELLE SILVA SOUSA UNIDADE SANTO AMARO  
Graziela da Silva Rocha UNIDADE SANTO AMARO  
Jackson Sousa Santos UNIDADE SANTO AMARO  
Jade Nathyelle Bastos dos Santos UNIDADE SANTO AMARO  
Jaqueline Silva Marinho UNIDADE SANTO AMARO  
Leticia Lima Wiesel UNIDADE SANTO AMARO  
MARÍLIA CAROLINA ARAÚJO DE DEUS UNIDADE SANTO AMARO  
Michele Cacciatore da Silva UNIDADE SANTO AMARO  
Naclei Silvana Paiva UNIDADE SANTO AMARO  
Natasha Santos Oliveira UNIDADE SANTO AMARO  
Paula Senise Gomes UNIDADE SANTO AMARO  
RAFAELA ALVES BANDEIRA DE LIMA SAAB UNIDADE SANTO AMARO  
Regiane dos Santos Delmondes UNIDADE SANTO AMARO  
Renata Ribeiro Homem UNIDADE SANTO AMARO  
Ricardo Bastos Pierre Santos UNIDADE SANTO AMARO  
ROBERTA ALMEIDA TEIXEIRA UNIDADE SANTO AMARO  
Rosângela dos Santos Ribeiro Murta UNIDADE SANTO AMARO  
Stella Curiati Mimessi UNIDADE SANTO AMARO  
Tais Teodoro Rodrigues UNIDADE SANTO AMARO  
THALIA SILVA MACEDO UNIDADE SANTO AMARO  
ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA UNIDADE SANTO ANDRÉ  
BRUNA GAMBIM SYRAYAMA UNIDADE SANTO ANDRÉ  
BRUNO DESSOTTI INOUE UNIDADE SANTO ANDRÉ  
CAROLINA BEATRIZ PIMENTA ARAUJO UNIDADE SANTO ANDRÉ  
CAROLINE DA COSTA SANTOS UNIDADE SANTO ANDRÉ  
CYNTHIA NATHALIE OTVOS UNIDADE SANTO ANDRÉ  
ELIZA QUIRINO SILVA UNIDADE SANTO ANDRÉ  
ELIZAIDE QUIRINO SILVA UNIDADE SANTO ANDRÉ  
FRANCIELLY GOMES LOMBARDI UNIDADE SANTO ANDRÉ  
HELOÍSE FÁTIMA FERREIRA DE MELO UNIDADE SANTO ANDRÉ  
NATHÁLIA MENEZES DE OLIVEIRA UNIDADE SANTO ANDRÉ  
AMANDA CAVALCANTE LARANJEIRA UNIDADE SANTOS  
BEATRIZ CARDOSO DE JESUS UNIDADE SANTOS  
BIANCA COSTA DA SILVA UNIDADE SANTOS  
CAROLINE DELGADO CATARIN UNIDADE SANTOS  
FERNANDA NOVAES DE OLIVEIRA SOLER UNIDADE SANTOS  
GEOVANNA IMBERT CRUZ UNIDADE SANTOS  
JOHNNY TOTINO GOMES UNIDADE SANTOS

JULIETTE FRATELLI ACHAIMÉ UNIDADE SANTOS  
MARIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA UNIDADE SANTOS  
ALEX SANDRO FONSECA DE LIMA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
ALINE DAISY CRISTINA MOTA MARQUES UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
AURIANNE BEZERRA DA COSTA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
EUCLIDES RONALDO DOS SANTOS UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
GABRIEL MAGALHÃES MOURA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
GABRIELA NERI DE JESUS UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
JAMILA ELIZA BATISTELA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
LUIS FERNANDO MOREIRA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
MILENE NETA DA SILVA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RUTH LORENA OLIVEIRA REZENDE BONFIM MARTINS UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
JOÃO VITOR LOVATO SICHIERI UNIDADE SÃO CARLOS  
LAURA GABRIELA CARDOSO PIRES UNIDADE SÃO CARLOS  
MARIANA BEZERRA VANELLI UNIDADE SÃO CARLOS  
TAYLA DE SOUZA PIRES UNIDADE SÃO CARLOS  
Ana Paula Barbosa UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Carla Celestino UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Cíntia Ferreira UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Evelyn Massetti Santos UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Hanna Paula Teixeira UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Larissa Brito da Silva UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Marcelo Gurczynzka UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Mayara Lima Matteucci UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Virgínia Santos Mendes de Pinho UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
ALEXIA NUNES COSTA DA SILVA UNIDADE SÃO VICENTE  
DANIELA SOARES DA SILVA UNIDADE SÃO VICENTE  
JÉSSICA MARQUES BORGES TAVARES UNIDADE SÃO VICENTE  
JULIANA DA SILVA ALVES UNIDADE SÃO VICENTE  
LARISSA GUELFY ROLIM UNIDADE SÃO VICENTE  
MARCELA CHIORO ABREU UNIDADE SÃO VICENTE  
MARIA EDUARDA MAGI PUGLES UNIDADE SÃO VICENTE  
NATHALIA BATISTA ROSA UNIDADE SÃO VICENTE  
RAMON BARBOSA TRISTAO UNIDADE SÃO VICENTE  
Ahmed zohair anka UNIDADE TATUAPÉ  
Alexandre Pezzuto UNIDADE TATUAPÉ  
Danilo Yahiro Bedin UNIDADE TATUAPÉ  
Jeniffer Silva UNIDADE TATUAPÉ  
NAYRA BIANCA DE LIMA AVELANEDA UNIDADE TUPA  
PAMELA DE FREITAS BRACHI UNIDADE TUPA  
Antonio Maria Andrade Coelho Junior UNIDADE VILA MIMOSA

Gabriela Miranda da Silva e Souza UNIDADE VILA MIMOSA

Isabela Cristina Motta UNIDADE VILA MIMOSA

Karina Guitarrari UNIDADE VILA MIMOSA

Luana de Souza Silva UNIDADE VILA MIMOSA

Jenifer Paloco Silva Mariano UNIDADE VILA PRUDENTE

Roberto dos Santos Bento UNIDADE VILA PRUDENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concur- sos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade remota, abaixo relacionados/as, para no dia 04/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@ defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deve- rá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convoca- ção, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o compro- vante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distri- buidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 ( dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

Os/as candidatos/as convocados/as que não apresenta- rem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará can- celamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação

de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME UNIDADE

AMANDA FERREIRA NUNES UNIDADE ARARAQUARA

RAPHAEL VALERIANO DA SILVA BARRIOS UNIDADE ARARAQUARA

THAINA ALVES DE ARAUJO UNIDADE ARARAQUARA

Ana Clara Rodrigues Cruz UNIDADE BAURU

Beatriz Lopes Thomazini Neves UNIDADE BAURU

Isadora Alves Nardelli UNIDADE BAURU

Larissa Miron Ferreira UNIDADE BAURU

Leonardo Cesar Carvalho de Medeiros UNIDADE BAURU

Vinícius de Moraes Carvalho Saracini UNIDADE BAURU

ANA CLARA ROMANCINI RENNÓ DE ASSIS UNIDADE DIADEMA

DEIZE LUCI MAURICIO DA SILVA UNIDADE DIADEMA

INGRID MACHADO ROQUE UNIDADE DIADEMA

DANIELE TAVARES UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Ana Carolina Abreu Bolina da Silva UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Cristiane Vieira dos Santos UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Bárbara De Oliveira UNIDADE LIMEIRA

Rute Leusa Zaneti Do Monte UNIDADE LIMEIRA

Thainara Saiane Da Silva UNIDADE LIMEIRA

Katelynn Missias de Oliveira UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Larissa Miron Ferreira UNIDADE MOGI DAS CRUZES

CAMILA PADUA PEREIRA UNIDADE PIRACICABA

MARINA RAVANINI MERCADANTI UNIDADE PIRACICABA

Solange Marcondes Ribas UNIDADE REGISTRO

Andressa Cristina Mazur Martins UNIDADE SANTO AMARO

Mayara Tacila Carvalho Doria UNIDADE SANTO AMARO

Vânia Lima UNIDADE SANTO AMARO

MARIANA FONSECA DE BARROS UNIDADE SANTO ANDRÉ

AILSO DONIZETE MALAQUIAS JUNIOR UNIDADE SÃO CARLOS

ANA LUISA AMADEU SILVA UNIDADE SÃO CARLOS

CLARA GIOVANNETTI SILVA UNIDADE SÃO CARLOS

ELLEN CRISTINA HELD DA SILVA UNIDADE SÃO CARLOS

MAYARA FELICIO BRAGA UNIDADE SÃO CARLOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacio- nadas, para até o dia 07/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do

Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

CRISLAINE DE OLIVEIRA; DAYANE LIMA COSTA;

GIULIA PAIVA GUARIGLIA DOS SANTOS; SIMONE MACHADO DUTRA;

ISABELLE MOLINA OLIVEIRA; RAFAELA CLAUDINO OSAKI. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 04/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Nátally Sampaio Leite; Gabriel de Andrade Mendes; Luana dos santos Luiz.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 07/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico [unidade.barretos@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.barretos@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no

Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Guilherme Jacomini da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 25-02-2022

Convocando as/os candidata/os aprovada/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 07-03-2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico [mrlopes@defensoria.sp.def.br](mailto:mrlopes@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

SAMANTA MARTINS JUDAS JANE CLEA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 25/02/2022

CONVOCAMOS a candidata aprovada no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 16/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

LIGIA ALVES DE SOUSA, RG 344933842

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

Uma foto 3x4 recente;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

Declaração de servidor OU não servidor;

Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade;

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº (nº 273/2011)

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: PARREIRA

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.751.171/0001-67

Objeto: 5º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2012 de locação da Unidade da Lapa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 09/03/2022.

Data da vigência: de 09/03/2022 a 08/03/2027 Valor da Base Mensal: R\$ 40.169,50

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000 Natureza da Despesa: 33.90.39-91  
Fonte de Recursos: 002.001.055 Data de assinatura: 23/02/2022 DEPARTAMENTO DE  
CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000743 (nº 073/2014) Contratante: Defensoria Pública do Estado de São  
Paulo Contratada: ALGAR TELECOM S.A.

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2019  
de prestação de serviços de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG), na modalidade 0800,  
no sistema de tarifação reversa, com abrangência em todo o Estado de São Paulo, para  
chamadas originadas de telefones fixos e móveis, por mais 30 (trinta) meses, a partir de  
01/03/2022.

Data da vigência: de 01/03/2022 a 31/08/2024 Valor da Base Mensal: estimada em R\$ 23.474,55

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000 Natureza da Despesa: 33.90.50-12

Fonte de Recursos: 002.001.055 Data de assinatura: 22/02/2022